

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI § 2º da Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02.02 – SECRETARIA DE GOVERNO

02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04 122 0002 2.002 000 – Manutenção do Gabinete e Assessorias

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 37 - Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da transposição da seguinte dotação orçamentária:

02.02 – SECRETARIA DE GOVERNO

02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04 122 0002 2.002 000 – Manutenção do Gabinete e Assessorias

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 45 – Fonte 01 – Tesouro.R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 01 de abril de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.